# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENAÇÃO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

# REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para efeito de integralização curricular, serão consideradas como Atividades Complementares (AC):

- I Estágio profissional não curricular;
- II Seminários e eventos pertinentes aos conteúdos de estudos do Curso;
- III Aproveitamento em disciplinas Eletivas;
- IV Participação em projetos de Iniciação à Docência e à Pesquisa e de Extensão.
- V Participação em atividades de Voluntariado Social, tal como definidas em Resolução a ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

A carga horária máxima a ser conferida às AC, conforme o estabelecido no currículo do Curso de Cinema e Audiovisual, é de 120 horas, distribuídas por no mínimo duas atividades:

O aproveitamento da carga horária para as atividades descritas acima é independente do usufruto de bolsas ou de outras formas de auxílio e remuneração.

A participação em AC poderá resultar de propostas oferecidas pela UFF ou de iniciativas dos próprios alunos.

A avaliação das ACs, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá a um professor orientador indicado pelo Departamento Cinema e Vídeo, de acordo com a área da atividade.

Os professores orientadores terão suas áreas de conhecimento definidas pelos conteúdos de estudos do currículo de Cinema e Audiovisual e estarão subordinados ao Departamento de ensino do curso responsável pela área do conhecimento a que a atividade estiver relacionada.

Todos os professores da UFF são potencialmente orientadores e/ou avaliadores das atividades propostas pelos alunos;

O professor orientador terá como atribuições:

a) Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas, e se estão de acordo com esta resolução;

- b)Encaminhar à Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos;
- c) O relatório final deverá ser encaminhado até um mês antes do prazo para as inscrições em disciplinas, de acordo com o calendário estipulado pela coordenação.

A avaliação de planos de trabalhos obedecerá aos seguintes critérios:

## Para Estágio profissional não curricular:

- a) Serão avaliados pela Coordenação de Curso os estágios oferecidos por empresa e instituições em convênio com a UFF;
- b) Os estágios não conveniados serão encaminhados ao Departamento de Cinema e
   Vídeo para avaliação da possibilidade de conversão de sua carga horária em AC;
- c) O aluno poderá converter em AC até 60 horas totais da carga horária relativa a estágio profissional conveniado, e até 30 horas totais para os não conveniados aceitos pelos respectivos Departamentos de Ensino.

#### Para Seminários e Eventos:

- a) O reconhecimento como AC da participação de aluno em seminário ou evento, seja como participante, como expositor ou organizador, dependerá de avaliação do relatório dos alunos e de comprovantes de sua participação e frequência. A temática do seminário ou do evento, deverá ser pertinente aos conteúdos de Estudo do currículo de comunicação social e suas habilitações.
- b) A carga horária de AC para participação em seminários e eventos será de 15 (quinze) horas por semestre, e para os que apresentarem trabalho e/ou organizarem eventos, de 30 (trinta) horas por semestre, não ultrapassando 60 (sessenta) horas totais.

#### Para disciplinas Eletivas:

- a) Serão consideradas Atividades Complementares as disciplinas oferecidas pela UFF de livre escolha do aluno:
- b) A coordenação de curso deverá ser informada pelo departamento responsável pela disciplina que o aluno escolheu, para os procedimentos administrativos cabíveis;

## Para a iniciação à docência serão consideradas:

 a) A Monitoria, mediante a avaliação do relatório do professor orientador a ser encaminhada à coordenação de curso;

- b) O Aluno Multiplicador, aqui entendido como aquele que, por avaliação do professor da disciplina, oriente grupos de estudos teóricos ou trabalhos práticos em determinado conteúdo de estudo.
- c) Participação em **Projetos de Ensino** registrados na PROAC, mediante a avaliação do relatório do professor orientador.

### Para a Iniciação à Pesquisa

Será concedida mediante a apresentação do plano de trabalho aprovado em iniciação científica cadastrado na PROPP.

# Para Projetos de Extensão

Serão aceitos como Atividades Complementares, os Projetos registrados na PROEX — Pró-Reitoria de Extensão, mediante a apresentação dos projetos e de relatório, parcial ou final, pelo coordenador do projeto.

A carga horária para as atividades de Iniciação à Docência, Iniciação à Pesquisa e de Projetos de Extensão terá equivalência de, no máximo, 60 (sessenta) horas totais.

Atividades não previstas neste regulamento serão avaliadas e regulamentadas pelo colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual.

Niterói, 04 de abril de 2011.